53.000.00

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CPNJ 45.116.092/0001-08 Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

LEI Nº 1200, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

Acrescenta dispositivo na L.D.O. e no P.P.A. e dispõe de abertura de crédito adicional-especial e dá outras providências.

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Meridiano, em sessão extraordinária realizada em 24 de novembro de 2017, aprovou e ele nos termos do inciso III, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Lei nº 1132 de 09/06/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017) e a Lei nº 1016 de 05/11/2013 (Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2014 a 2017) passam a vigorar acrescidas das seguintes funções, sub-funções, programas, objetivos e metas, conforme abaixo segue:

CÓD	FUNÇÕES	CÓD	SUB-FUNÇÕES	CÓD	PROGRAMAS	CÓD	OBJETIVOS E METAS
12	Educação	365	Educação Infantil	0124	Educação de Criança	1171	Aquisição de Equipamentos EMEI - Salário Educação

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), que terá a seguinte classificação no Orçamento vigente, a saber:

020604 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0124.1171.0000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EMEI-SALÁRIO EDUCAÇÃO

4.4.90.52.00-Equipamento e Material PermanenteR\$

Art. 3º - O crédito aberto na forma do art. 2º da presente Lei, será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação da seguinte dotação do Orçamento vigente, a saber

020202 FINANCAS E CONTABILIDADE

04.123.0044.2008.0000-CONTROLE ORCAMENTÁRIO E FINANCEIRO

110.000-Geral

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 27 de novembro de 2017.

ORIVALDO RIZZATO
PREFEITO MUNICIPAL

i znsto.

Registrada em livro próprio, publicada na data supra neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público no Paço Municipal.

HERMENECILDO BALDIN ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO